



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO  
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO: FERNANDO CÉSAR DA FONSECA



Criação: Lei nº 3.492, de 18-12-1958  
Data da instalação: 5-2-1960  
Data de Implantação do Pj-e: 15-4-2015

Jurisdição: Juiz de Fora, Belmiro Braga, Bicas, Chácara, Chiador, Coronel Pacheco, Descoberto, Ewbank da Câmara, Goianá, Guarará, Lima Duarte, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Matias Barbosa, Olaria, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Rio Novo, Rio Preto, Rochedo de Minas, Santa Bárbara do Monte Verde, Santana do Deserto, Santana do Garambeú, São João Nepomuceno, Senador Cortes e Simão Pereira.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 28-5-2015, p. 2.





### ATA DE CORREIÇÃO

Às 8h30 do dia dezoito de junho de 2015, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dra. Denise Alves Horta, deu início à Correição Ordinária na Secretaria do Foro das Varas do Trabalho de Juiz de Fora, situado na avenida Barão do Rio Branco, nº 1.880 – 1º andar – Centro, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. Fernando César da Fonseca; pela Secretária do Foro, Sra. Adriana Campos de Paiva e pelos servidores Alessandra Gervason Reis, Alexandre Delgado Almeida, Ana Paula Ribeiro, Andréia Cristina de Oliveira Rixa, Ângelo Fernando da Silva, Carla Soares de Moraes, Celeine Machado Gomes, Charles Souza Neri Coutinho, Danúsia Maria Esteves, Éder Emílio Junqueira Kegele, Lea Augusta da Silva, Leila Ribeiro Figueiroa, Marcela Hallack Loures, Maria Aparecida Medeiros, Maria da Consolação Vieira Ferreira, Maria do Carmo Berno Serpa de Moraes, Nilson Jorge de Moraes, Raimundo Lima de Sousa, Rita de Cássia Araújo Nunes, Rosana Romano Ferrari, Ruth Maria Pereira da Silva, Sônia Maria Peres de Oliveira, Sônia Maria Justo e Virgínia Mara Canabrava Paiva; pelos estagiários Eliomar do Santos Pereira de Souza e Lenita Márcia Rosa e por Glaucio Durães Franco, funcionário da FENEIS. Ausentes os servidores Dalva Emília da Cunha e Paulo Halfeld Furtado de Mendonça, ambos em licença médica e Alexandre Magnus Melo Martins, em decorrência do movimento grevista.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Desembargadora Corregedora examinou:

#### 1. REGISTROS CONSTANTES DO FORO TRABALHISTA:

##### 1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2014	2015 até 31-5
Casos Novos Recebidos por Distribuição	8.404	3.629
Casos Novos Recebidos por Redistribuição	712	247
<b>TOTAL</b>	<b>9.116</b>	<b>3.876</b>
Média por Vara/dia expediente	4,29	2,98

No ano 2014, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas o total de 9.116 reclamações escritas e verbais distribuídas às Varas do Trabalho.

No ano 2015, até o mês de maio, apurou-se, que, em 87 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas o total de 3.876 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho.

##### 1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2014	2015 – até 31-5
Cartas Precatórias recebidas	1.564	1.202
Média/dia útil	6,89	13,82



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2014	Média total/dia útil	2015 até dia 17-6	Média total/dia útil
Total das Varas	56.329	248,14	22.757	229,87
Média por Vara	11.265,8	49,63	4.551,4	45,97

- observação: as petições acima descritas se referem aos processos físicos, uma vez que as petições do PJ-e não passam pelo controle do Foro.

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELO FORO TRABALHISTA:

	2014	2015 - até dia 17-6
Certidões com o recolhimento de emolumentos	9.009	14
Certidões sem recolhimento de emolumentos	29	30
Total de certidões	9.138	44
Valor arrecadado	R\$50.588,44	R\$99,54

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2014, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 4.603 autos de processos, média de 20,28 por dia útil. A estes somam-se 181 autos de processos remanescentes de 2013, totalizando 4.784 processos. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 4.334 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 90,59%.

No exercício de 2015, até o dia 17-6-2015, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.344 autos de processos, média de 23,68 por dia útil. A estes somam-se 450 processos remanescentes de 2014, totalizando 2.794 processos. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.331 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 83,43%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2014	2015 – até dia 17-6
Processos recebidos	4.603	2.344
Média/dia útil	20,28	23,68
Pendentes	181	450
TOTAL	4.784	2.794
Processos (*)	4.334	2.331
Produção	90,59%	83,43%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2014, em média, em 1.084 processos. No ano 2015, até o dia



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

17-6, a média foi de 466 processos:

Ano	2014	2015 – até dia 17-6
Média de processos por calculista	1.084	466

### 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 30/40 dias.

### 3. SETOR DE MANDADOS

#### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2014	2015 - até dia 17-6
Pendentes	6	4
Recebidos	10.860	5.094
Distribuídos	10.926	5.065
Devolvidos sem distribuição	0	2
Pendentes de distribuição	0	24
Pendentes de cumprimento	4	394 (no prazo)

Obs.: Segundo informação da Chefe do Foro, os mandados acima se referem apenas aos processos físicos.

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelos Oficiais de Justiça no saguão do prédio-sede.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Foro Trabalhista das Varas do Trabalho de Juiz de Fora a Portaria nº 01/2014, que estabelece a regras para fechamento de todas as portas e janelas do prédio-sede.

### 6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda a Desembargadora Corregedora que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) os cálculos elaborados no prazo máximo de 30 dias.

### 7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2014:

A Desembargadora Corregedora verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.



## 8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza a Excelentíssima Desembargadora Corregedora a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% do consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

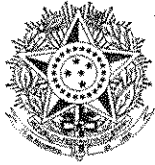
Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade organizacional continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11, de 22 de maio de 2007 e nº 27, de 16 de setembro de 2009, ambas do Conselho Nacional de Justiça, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda a Corregedora: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, [www.trt3.jus.br/socioambiental](http://www.trt3.jus.br/socioambiental); d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações disponíveis na Intranet, Manuais de Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado na Instrução Normativa GP/DG nº 3, de 25 de agosto de 2014.

9. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Com base no artigo 12,



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, sendo o Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e Resolução GP nº 7, de 3-10-2013, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora constatou, conforme certidão da Chefe do Foro, os itens a seguir dispostos e que foram verificados *in loco*:

- As Varas do Trabalho de Juiz de Fora estão instaladas em sede própria, sendo o imóvel ladeado por edificações; não há cerca elétrica, nem concertina, nem grade na frente do prédio, possuindo apenas uma porta de vidro com fechadura fraca como proteção. Os aparelhos de ar condicionado não têm grades de proteção, apenas os da fachada são cobertos por uma coluna. As janelas do andar térreo possuem grades de proteção;
- O prédio-sede está localizado na região central da cidade, considerado local muito perigoso;
- O prédio-sede possui 16 câmeras de vigilância, sendo que a câmera da 3ª Vara está queimada e da 4ª Vara está desativada, tendo sido transferida para o Setor de Assistência, Informação e Atermação;
- há portal detector de metais, mas foi levado para revisão, sendo utilizado detector de metais portátil;
- há um Agente de Segurança Judiciária TRT3, que trabalha das 14h às 21h;
- há um vigilante armado, que trabalha das 8 horas às 12h30 e das 13h45 às 18 horas, sendo substituído durante o horário de almoço por outro de sua empresa;
- há dois porteiros, um trabalha das 7 às 11 horas e das 12h12 às 17 horas e, outro, das 11 às 14 horas e das 15h12 às 21 horas;
- há um pequeno cofre para guarda da arma de fogo do vigilante armado, de propriedade da empresa, o único cofre que existe é usado para guardar diariamente a fita do BACKUP;
- há alarme sonoro, que abrange o térreo e o primeiro andar;
- há 26 extintores de incêndio em todo o prédio-sede, incluindo as Varas, todos com a carga dentro do prazo de validade;
- as rondas da Polícia Militar, no entorno da Unidade, são esporádicas.

RECOMENDAÇÕES QUANTO À SEGURANÇA INSTITUCIONAL: Em face da situação verificada, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora recomenda que sejam envidados esforços pelo Juiz Diretor e pela Chefe do Foro junto à Polícia Militar, no sentido de viabilizar a ronda noturna no entorno da Unidade Organizacional. Recomenda, ainda, que seja oficiada a Administração do TRT da 3ª Região sobre a situação envolvendo a segurança institucional, para as providências cabíveis.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

10. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Excelentíssima Desembargadora Corregedora recomenda que o Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este do Foro Trabalhista.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 12 horas, do dia dezoito de junho de 2015, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Eliel Negromonte Filho \_\_\_\_\_, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pela Chefe do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Denise Alves Horta  
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

Fernando César da Fonseca  
Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista

Adriana Campos de Paiva  
Chefe do Foro

